

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|---|
| 2837               | 17302                | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO<br>1.000.000,00 |
| TOTAL              |                      | 1.000.000,00  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) 008/2013

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único  
Detalhamento das  
Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 2837  
ÓRGÃO : 17302 -  
INSTITUTO DE  
PESOS E  
MEDIDAS DE  
MATO GROSSO

| FUN                                 | SUBF | PROG                     | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR      |
|-------------------------------------|------|--------------------------|------|--|--------|--------|---------------|----------|-------|------------|
| 23                                  | 122  | 036                      | 2006 | Manutenção de serviços de transportes                      | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 193   | 220.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      | Ação mantida(Percentual) |      | 100,00   |        |        |               |          |       |            |
| 23                                  | 122  | 036                      | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais              | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 193   | 400.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      | Ação mantida(Percentual) |      | 100,00   |        |        |               |          |       |            |
| 23                                  | 122  | 036                      | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 193   | 380.000,00 |
| Meta Física Ajustada                |      | Ação                     |      | 100,00   |        |        |               |          |       |            |

Neste Processo                    mantida(Percentual)

TOTAL DO PROCESSO    1.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: b39100aa**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)